V

(Avisos)

PROCEDIMENTOS RELATIVOS À EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE CONCORRÊNCIA

COMISSÃO EUROPEIA

Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.8437 — Stadler Rail/ÖBB-TS/Stadler Linz JV)

Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2017/C 197/07)

1. Em 8 de junho de 2017, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]), pelo qual as empresas ÖBB-Technische Services-Gesellschaft GmbH («ÖBB TS», Áustria) e Stadler Rail AG («Stadler Rail», Suíça) adquirem, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das Concentrações, o controlo conjunto da totalidade da empresa Stadler Linz GmbH («Stadler Linz», Áustria), mediante aquisição de ações.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— ÖBB TS: Serviços de manutenção e reparação de veículos ferroviários, recondicionamento de peças sobressalentes/componentes, construção e exploração de infraestruturas ferroviárias, prestação de serviços de transporte ferroviário e fabrico e distribuição de veículos ferroviários.

— Stadler Rail: Serviços de manutenção e reparação de veículos ferroviários, incluindo o fornecimento de peças sobressalentes e ainda o fabrico e a distribuição de veículos ferroviários.

— Stadler Linz: Manutenção e reparação de veículos ferroviários.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto. De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um procedimento simplificado para o tratamento de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([2]), o referido processo é suscetível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação. Podem ser enviadas por fax (+32 22964301), por correio eletrónico para COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu ou por via postal, com a referência M.8437 — Stadler Rail/ÖBB-TS/Stadler Linz JV, para o seguinte endereço:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).
([2]) JO C 366 de 14.12.2013, p. 5.